CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2018.

LEI Nº 2389/2018, de 16 de janeiro de 2018.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.422 em 18 de Janeiro de 2018.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2692/2018), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13422 EM 18/01/18
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2389/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o Lote de Terras sob o nº. 06/07 / Parte da Rua 04-B, com a área de 2.767,22 metros quadrados, situado na planta do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, em Sarandi, Matrícula CRI nº 18.631, ao ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro em Curitiba-Pr.

Art. 2º - O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destinar-se-á à Construção da Delegacia Cidadã – Nível II e Delegacia da Mulher neste Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as Lei Municipais nºs. **1439/2007** de 06/10/2007 e **1801/2011** 16/05/22011.

At. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

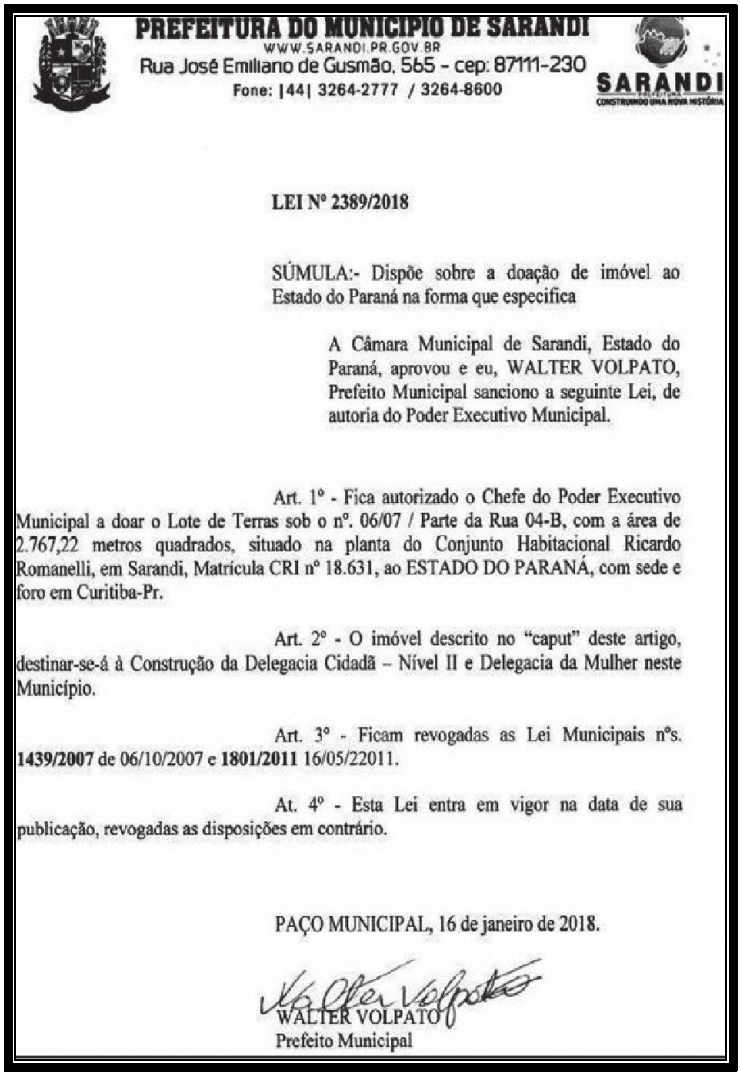
PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

LEI Nº 2389/2018 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600
SARANDI

LEI Nº 2389/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o Lote de Terras sob o nº. 06/07 / Parte da Rua 04-B, com a área de 2.767,22 metros quadrados, situado na planta do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, em Sarandi, Matrícula CRI nº 18.631, ao ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro em Curitiba-Pr.

Art. 2º - O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destinar-se-á à Construção da Delegacia Cidadã – Nível II e Delegacia da Mulher neste Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as Lei Municipais nºs. **1439/2007** de 06/10/2007 e **1801/2011** 16/05/22011.

At. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 16/01/2018, Sancionada e Promulgada no dia 16/01/2018 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 18 de Janeiro de 2018. Edição nº 13.422 – QUINTA-FEIRA – Página 04 – classidiário.